



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 9ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ

- ANO 2013 -

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às 11 horas e 30 minutos, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 9ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Chefe do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recepcionados pelo Dr. Jasiel, Juiz Titular, pela Dra. Karla Nolasco Santos Uchôa, diretora de secretaria, e pelos demais servidores. Ausente a Juíza Substituta, em gozo de férias. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, 12 de agosto de 2013, na página 14 e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 9ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, no período correicional de 1º de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013, a seguinte movimentação processual:

| Item | ACOES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES | Quantidade |
|------|---|------------|
| 1 | Processos recebidos | 1.738 |
| 2 | Processos resolvidos | 1.704 |
| 3 | Processos pendentes de julgamento | 547 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 2

| EXECUCÕES | | |
|--|---|-------|
| 4 | Execuções iniciadas | 815 |
| 5 | Execuções encerradas | 756 |
| 6 | Execuções fiscais pendentes | - |
| 7 | Execuções em trâmite | 2.199 |
| 8 | Execuções suspensas | 3 |
| 9 | Execuções previdenciárias | 172 |
| 10 | Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9) | 2.374 |
| CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS | | |
| 11 | Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas | 182 |
| 12 | Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas | 66 |
| 13 | Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento | 53 |
| CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS | | |
| 14 | Cartas precatórias expedidas | 163 |
| 15 | Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada | 0 |
| 16 | Cartas precatórias pendentes de devolução | 393 |

Obs.: Os processos pendentes nos itens 3 e 10 e 13 são os números constantes do relatório informatizado de processos em tramitação (processos em aberto).

2. PRODUÇÃO A 9ª Vara do Trabalho de Maceió realizou durante o período correicional a média mensal de 53 e 120 audiências de inaugural em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. A Vara raramente faz audiências unas. Foi realizada no período correicional a média mensal de 2 e 61 audiências de instrução em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Dos 2.271 processos que tramitam na fase de conhecimento (1.738 deles recebidos no período correicional, somados aos 533 remanescentes do período correicional anterior), a 9ª Vara do Trabalho de Maceió solucionou 1.704, o que representa uma produção de 75%. Atuaram na Vara, durante o último período correicional, os magistrados abaixo relacionados, os quais, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, colaboraram para o desempenho da Unidade com a seguinte produção:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

Juíza: Ana Luisa de Moraes Amorim Figueiredo

| Mês | Despachos proferidos | Processos recebidos | Sentenças prolatadas | Embargos declaratórios | Embargos à execução | Embargos de terceiro |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| jan/13 | 1 | 4 | 4 | - | - | - |
| fev/13 | 1 | 6 | 6 | - | - | - |
| mar/13 | - | 1 | 1 | - | - | - |
| jun/13 | 35 | 4 | 4 | - | - | - |
| TOTAL | 37 | 15 | 15 | - | - | - |

Juíza: Anne de Carvalho Cavalcanti

| Mês | Despachos proferidos | Processos recebidos | Sentenças prolatadas | Embargos declaratórios | Embargos à execução | Embargos de terceiro |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| jan/13 | 0 | 2 | 2 | - | - | - |
| fev/13 | - | 5 | 4 | - | - | - |
| mar/13 | 11 | 4 | 4 | - | - | - |
| abr/13 | 158 | 32 | 31 | 2 | 3 | - |
| mai/13 | - | 7 | 7 | - | 0 | - |
| jun/13 | - | 3 | 3 | 1 | 0 | - |
| TOTAL | 169 | 53 | 51 | 3 | 3 | - |

Juíza: Bianca T. Calça de Padilha Carvalho

| Mês | Despachos proferidos | Processos recebidos | Sentenças prolatadas | Embargos declaratórios | Embargos à execução | Embargos de terceiro |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| ago/12 | 140 | 42 | 42 | 7 | 1 | - |
| set/12 | 150 | 4 | 4 | - | - | - |
| out/12 | 261 | 63 | 62 | 5 | 5 | - |
| nov/12 | 179 | 64 | 64 | 3 | 3 | - |
| dez/12 | 248 | 48 | 47 | 3 | - | - |
| jan/13 | 142 | 39 | 39 | 7 | 7 | - |
| fev/13 | 201 | 46 | 43 | 3 | 6 | - |
| abr/13 | 205 | 44 | 42 | 9 | 2 | - |
| mai/13 | 31 | 23 | 23 | 1 | - | - |
| jun/13 | 33 | 18 | 18 | 1 | - | - |
| jul/13 | 8 | 31 | 31 | 2 | - | - |
| TOTAL | 1.598 | 422 | 415 | 41 | 24 | - |

Juíza: Cicero Alânio Tenório de Melo

| Mês | Despachos proferidos | Processos recebidos | Sentenças prolatadas | Embargos declaratórios | Embargos à execução | Embargos de terceiro |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| dez/12 | 24 | 1 | 1 | 1 | - | - |
| TOTAL | 24 | 1 | 1 | 1 | - | - |

Juíza: Claudevânia Martins

| Mês | Despachos proferidos | Processos recebidos | Sentenças prolatadas | Embargos declaratórios | Embargos à execução | Embargos de terceiro |
|--------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| nov/12 | - | 1 | 1 | - | - | - |
| jan/13 | - | 0 | 0 | - | - | - |
| fev/13 | 24 | 10 | 10 | - | - | - |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

| | | | | | | |
|--------------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|----------|
| mar/13 | 44 | 17 | 17 | - | 2 | - |
| abr/13 | - | 6 | 5 | - | 0 | - |
| mai/13 | - | 3 | 3 | - | 0 | - |
| jun/13 | - | 1 | 1 | - | 0 | - |
| TOTAL | 68 | 38 | 37 | - | 2 | - |

Juíza: Daniela Carvalho

| Mês | Despachos proferidos | Processos recebidos | Sentenças prolatadas | Embargos declaratórios | Embargos à execução | Embargos de terceiro |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| nov/12 | - | 1 | 1 | - | - | - |
| jan/13 | - | 1 | 1 | - | - | - |
| fev/13 | - | 3 | 3 | - | - | - |
| mar/13 | - | 1 | 1 | - | - | - |
| abr/13 | - | 1 | 1 | - | - | - |
| mai/13 | - | 5 | 5 | - | - | - |
| jun/13 | - | 2 | 2 | 1 | - | - |
| TOTAL | - | 14 | 14 | 1 | - | - |

Juiz: Edson Francoso

| Mês | Despachos proferidos | Processos recebidos | Sentenças prolatadas | Embargos declaratórios | Embargos à execução | Embargos de terceiro |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| out/12 | 29 | 3 | 3 | - | - | - |
| TOTAL | 29 | 3 | 3 | - | - | - |

Juiz: Flávio Luiz da Costa

| Mês | Despachos proferidos | Processos recebidos | Sentenças prolatadas | Embargos declaratórios | Embargos à execução | Embargos de terceiro |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| nov/12 | 114 | 12 | 12 | - | 1 | - |
| TOTAL | 114 | 12 | 12 | - | 1 | - |

Juíza: Isabella Borges de Araújo

| Mês | Despachos proferidos | Processos recebidos | Sentenças prolatadas | Embargos declaratórios | Embargos à execução | Embargos de terceiro |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| fev/13 | 46 | 6 | 6 | - | 0 | - |
| mar/13 | 23 | 1 | 1 | - | - | - |
| abr/13 | - | 1 | 1 | 1 | - | - |
| mai/13 | 3 | 21 | 21 | 1 | - | - |
| jun/13 | 8 | 18 | 18 | - | - | - |
| TOTAL | 80 | 47 | 47 | 2 | - | - |

Juiz: Jasiel Ivo

| Mês | Despachos proferidos | Processos recebidos | Sentenças prolatadas | Embargos declaratórios | Embargos à execução | Embargos de terceiro |
|--------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| ago/12 | 300 | 52 | 50 | 8 | 2 | - |
| set/12 | 149 | 44 | 44 | 5 | 12 | - |
| out/12 | 211 | 45 | 44 | 8 | - | - |
| nov/12 | 12 | 6 | 6 | - | - | - |
| dez/12 | - | - | - | - | - | - |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

| | | | | | | |
|--------------|--------------|------------|------------|-----------|-----------|----------|
| jan/13 | 28 | 43 | 43 | 3 | 14 | - |
| fev/13 | 4 | 9 | 9 | - | 3 | - |
| abr/13 | 11 | 14 | 14 | 4 | 10 | - |
| mai/13 | 239 | 46 | 46 | - | 2 | - |
| jun/13 | 132 | 40 | 40 | 1 | - | - |
| jul/13 | 148 | 64 | 64 | 3 | - | - |
| TOTAL | 1.234 | 363 | 360 | 32 | 43 | - |

Juíza: **Luciana Espírito Santo Silveira**

| Mês | Despachos proferidos | Processos recebidos | Sentenças prolatadas | Embargos declaratórios | Embargos à execução | Embargos de terceiro |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| fev/13 | 67 | 22 | 21 | - | 1 | - |
| mar/13 | 299 | 79 | 79 | 5 | 1 | - |
| abr/13 | - | 21 | 21 | 7 | - | - |
| jun/13 | - | 2 | 2 | - | 1 | - |
| TOTAL | 366 | 124 | 123 | 12 | 3 | - |

Juíza: **Márcia Padula Mucenic**

| Mês | Despachos proferidos | Processos recebidos | Sentenças prolatadas | Embargos declaratórios | Embargos à execução | Embargos de terceiro |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| nov/12 | - | 2 | 2 | - | - | - |
| TOTAL | - | 2 | 2 | - | - | - |

3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS

DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Relatório de pendências de devolução de autos pelos advogados, retirado do sistema, revelou o registro 04 retiradas de processos extrapolando o prazo de 15 dias e ainda não devolvidos. Desses, 1 estava com mandado de busca e apreensão expedido, 2 com expedição de edital para devolução, e 1 sem nenhuma determinação para devolução. Foi verificado que a Vara não efetua a baixa no livro de cargas, apenas no sistema, usando como controle das devoluções a relação de processos devolvidos à Vara pelo Serviço de Distribuição, vez que os advogados devolvem os autos invariavelmente naquele setor. A diretora de secretaria garantiu que há um controle efetivo das retiradas de processos por meio do sistema e que até o momento não houve problemas com esse tipo de controle. O Corregedor entendeu razoáveis os procedimentos de controle das cargas de processos aos advogados, dispensando a anotação da baixa no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

protocolo de cargas, porém alertou que a responsabilidade pela guarda dos processos na Vara é do Diretor de Secretaria, nos termos do art. 777 da CLT.

3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES: No momento da Correição Ordinária havia apenas 04 processos retirados por magistrado, todos pela Dr^a. Isabella Borges de Araújo. Não foram verificadas irregularidades formais no livro de carga.

4. PROCESSOS: 4.1. FASE DE CONHECIMENTO: 4.1.1. PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA:

A Vara realizou audiências de iniciais durante o período correicional em **4 dias** por semana, em média. Em consulta à programação de audiências registrada no sistema, foi constatado que são designadas **36 audiências** iniciais por semana, para cada juiz, sendo **18 audiências** diárias de segunda a quinta-feira, perfazendo um total de **72 audiências** semanais de inicial em processos que tramitam tanto no rito ordinário quanto no sumaríssimo.

4.1.2. ACORDOS: No período correicional, a 9ª Vara do Trabalho de Maceió apresentou um índice de conciliação em torno de **54%**. No mesmo período, a Vara designou uma média mensal de apenas 4 audiências de conciliação para processos em fase execução. Considerando-se a totalidade dos processos, independente da fase em que se encontram, a Vara homologou no mesmo período **957 acordos**, perfazendo um valor total de **R\$ 8.253.199,90** (oito milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos) conciliados. Durante a Semana Nacional pela Conciliação, ocorrida entre os dias 07.11.2012 a 14.11.2012, a Vara não realizou acordos, alinhando-se, assim, à orientação da ANAMATRA de não aderir à Semana Nacional pela Conciliação, como forma de alertar ao CNJ e STF acerca da insatisfação com o atual tratamento que a categoria vem recebendo quanto ao atendimento às reivindicações de valorização da classe. Analisando-se o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7

histórico das campanhas anteriores observa-se que a unidade apresentou o seguinte desempenho, com relação ao quantitativo de audiências designadas: 8 em 2008, 72 em 2009, 118 em 2010 e 30 em 2011, ano em que houve a realização concomitante da Semana Nacional da Conciliação e Semana Nacional da Execução Trabalhista. Já com relação à quantidade de acordos realizados, a unidade apresentou o seguinte resultado: 8 em 2008, 33 em 2009, 28 em 2010 e 9 em 2011. Durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, ocorrida entre os dias 11.06.2012 a 15.06.2012, a Vara realizou 18 acordos, obtendo assim um índice de 30% de sucesso nas audiências realizadas para esse fim. Foram atendidas em tais audiências 180 pessoas. Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007. **4.2. FASE DE EXECUÇÃO:** Dados compilados dos relatórios informatizados de processos em tramitação (Processos em aberto) mostraram que em 31 de julho do corrente ano existiam **2.374** processos tramitando na fase executória. Destes, **172** eram execuções de contribuição previdenciária, **3** se encontravam com execução suspensa em arquivo provisório e **2.199** eram execuções trabalhistas em trâmite. Dos processos analisados, foi constatado que o juízo não utiliza o BACEN-JUD naqueles com execução provisória, conforme orientação do Ministro Corregedor-Geral consignada na Ata de Correição Ordinária realizada em maio de 2010 e informada aos juízes de 1ª instância por meio do ofício n.º 95/2010/SCR. **5. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram tomados aleatoriamente **60** processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

| | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000149-96.2012.5.19.0009 | 0001804-06.2012.5.19.0009 | 0000043-03.2013.5.19.0009 |
| 0001064-48.2012.5.19.0009 | 0001378-28.2011.5.19.0009 | 0001000-04.2013.5.19.0009 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

| | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000623-67.2012.5.19.0009 | 0133000-07.2009.5.19.0009 | 0000226-08.2012.5.19.0009 |
| 0000252-40.2011.5.19.0009 | 0001441-53.2011.5.19.0009 | 0001216-96.2012.5.19.0009 |
| 0000919-26.2011.5.19.0009 | 0000315-31.2012.5.19.0009 | 0001206-52.2012.5.19.0009 |
| 0001798-96.2012.5.19.0009 | 0000878-59.2011.5.19.0009 | 0001542-27.2010.5.19.0009 |
| 0000578-97.2011.5.19.0009 | 0000080-64.2012.5.19.0009 | 0001437-16.2011.5.19.0009 |
| 0000040-19.2011.5.19.0009 | 0000001-85.2012.5.19.0009 | 0001612-44.2010.5.19.0009 |
| 0000828-67.2010.5.19.0009 | 0000407-43.2011.5.19.0009 | 0000447-25.2011.5.19.0009 |
| 0000468-64.2012.5.19.0009 | 0000746-02.2011.5.19.0009 | 0001539-04.2012.5.19.0009 |
| 0001727-94.2012.5.19.0009 | 0001414-36.2012.5.19.0009 | 0099900-61.2009.5.19.0009 |
| 0000571-37.2013.5.19.0009 | 0001690-67.2012.5.19.0009 | 0001214-63.2011.5.19.0009 |
| 0000083-53.2011.5.19.0009 | 0098800-71.2009.5.19.0009 | 0001209-07.2012.5.19.0009 |
| 0000411-46.2012.5.19.0009 | 0088300-43.2009.5.19.0009 | 0001514-88.2012.5.19.0009 |
| 0001197-27.2011.5.19.0009 | 0000214-28.2011.5.19.0009 | 0000519-75.2012.5.19.0009 |
| 0000449-58.2012.5.19.0009 | 0000185-07.2013.5.19.0009 | 0001616-81.2010.5.19.0009 |
| 0000887-21.2011.5.19.0009 | 0049900-57.2009.5.19.0009 | 0000035-26.2013.5.19.0009 |
| 0001175-66.2011.5.19.0009 | 0001580-05.2011.5.19.0009 | 0001842-18.2012.5.19.0009 |
| 0001253-26.2012.5.19.0009 | 0001753-92.2012.5.19.0009 | 0000125-68.2012.5.19.0009 |
| 0001472-39.2012.5.19.0009 | 0000955-97.2013.5.19.0009 | 0198700-66.2005.5.19.0009 |

Dos processos com execução suspensa examinados na correição, foi verificado que a unidade judiciária procede previamente ao exaurimento de todas as tentativas de constrição judicial, com destaque para a utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis, tais como BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD. O uso das referidas ferramentas, bem como as demais tentativas de excussão de bens empreendidas sem sucesso, são relatadas no despacho que precede a remessa dos autos ao arquivo provisório. O Desembargador Corregedor considerou que o modelo de despacho utilizado pela Vara atende aos objetivos da certidão constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Foi verificado que a Vara segue os comandos dispostos no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação aos processos nos quais é aplicada a Teoria da Desconsideração da Personalidade Jurídica, procedendo à retificação da autuação do processo para constar o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista, expedindo a respectiva citação do sócio devedor. A Vara também libera de ofício o



PODER JUDICIÁRIO,
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9

depósito recursal, nos termos disciplinados pelo art. 66, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ressalte-se que a norma dispõe que o Juiz, na fase de execução, deverá ordenar a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, de ofício ou a requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, prosseguindo a execução depois pela diferença. Foi verificado que a 9ª Vara do Trabalho de Maceió procede à devida identificação dos processos com acidente do trabalho, conforme determina o art. 23, I, "p", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **6. PRAZOS: 6.1. DO JUIZ: 6.1.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA:** Os prazos médios de pauta de audiências de iniciais no período de 1º.8.2012 a 31.7.2013 foram de 36 e 43 dias, respectivamente, para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, sendo que para os processos contra entes públicos o prazo médio de pauta de iniciais foi de 46 dias. Os prazos médios de pauta das audiências de instrução no período correicional para os ritos sumaríssimo e ordinário ficaram em 132 e 123 dias, respectivamente. Quanto à marcação de pauta de sentença, foram observados os prazos médios de 13 e 16 dias, respectivamente, para os ritos sumaríssimo e ordinário. Na checagem do relatório informatizado dos resultados de audiências foi observado erro no dia 06/03/2013, na sala 1, e no dia 08/04/2013, na sala 2. O Desembargador Corregedor fez registrar que a conferência diária dos resultados de audiência constitui-se em um fator de extrema importância, pois o seu lançamento incorreto no sistema tem reflexos negativos em vários relatórios informatizados, inclusive no boletim estatístico mensal da Vara. Assim,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10

recomendou a checagem diária do referido relatório e a imediata correção dos erros encontrados. **6.1.2. ASSIDUIDADE DOS JUÍZES:** Da análise dos relatórios mensais de produtividade dos juízes, elaborados pela própria unidade judiciária, foi verificada a assiduidade do Juiz Titular da Vara e do Substituto Fixo, conforme quadro abaixo:

| MÊS/ANO | Dr. Jasiel Ivo | Drª. Bianca Tenório Calaça de Pádua Carvalho |
|----------------|---|--|
| | Dias úteis comparecidos à Vara | Dias úteis comparecidos à Vara |
| Agosto/2012 | 22 | 18 (férias 31/08 a 20/09) |
| Setembro/2012 | 16 (lic. médica de 25 a 28/09) | 4 (férias 22 a 24/09) |
| Outubro/2012 | 18 (lic. Médica 4/10) | 23 |
| Novembro/2012 | 2(lic. médica de 25/10 a 23/11) | 9 (férias 5 a 17/11) |
| Dezembro/2012 | 2(comp. recesso 3 a 7; 10 a 14; 17 a 19/12) | 13 |
| Janeiro/2013 | 2 (lic. médica de 23/01 a 10/03) | 10 |
| Fevereiro/2013 | 2 | 13 |
| Março/2013 | - lic. médica de 12 a 26/03 | - férias 25/02 a 26/03 |
| Abril/2013 | 2(férias de 1 a 21 e 24 a 30/04) | 15 (lic. mestrado) |
| Maior/2013 | 20 | 10 (lic. mestrado) |
| Junho/2013 | 18 | 10 (lic. mestrado) |
| Julho/2013 | 23 | 10 (lic. mestrado) |

6.1.3. PROLAÇÃO DE SENTENÇAS: Os prazos médios para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução e considerando o período de 1º de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013, foram de 12 dias para o rito sumaríssimo e 17 dias para o rito ordinário. O Desembargador Corregedor parabenizou a Vara pelos excelentes prazos de prolação de sentenças, levando-se em consideração que a Consolidação dos Provimentos deste Regional estabelece um prazo de até 22 (vinte e dois) dias para prolação de sentenças líquidas; tendo sido verificado na unidade o impressionante índice de 95% de sentenças líquidas. Frise-se que o prazo médio de prolação de sentenças foi calculado com base em todas as sentenças proferidas nos processos da Vara, levando-se em consideração as sentenças proferidas por todos os juízes que funcionaram na unidade judiciária durante o período correicional. Considerando-se isoladamente os juízes que atuaram na Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11

durante o referido período, foram apurados os seguintes prazos médios de prolação de sentença: Dr. Jasiel Ivo, **9 dias** para o rito sumaríssimo e **8 dias** para o rito ordinário; Dra. Bianca Tenório Calaça de Pádua Carvalho, **13 dias** para o rito sumaríssimo e **14 dias** para o rito ordinário. Os demais juízes que atuaram na Vara durante o período correicional não prolataram sentenças ou o fizeram em quantidades não significativas para efeito estatístico. Relatório extraído do sistema revelou a existência de **10** processos conclusos para prolação de sentença, com prazo médio de **3 dias** desde a conclusão. Por fim, foi observado que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto nos arts. 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região. Da análise dos processos com interposição de recursos, verificou-se que a Secretaria do órgão judicante costuma certificar a data de remessa dos autos ao TRT, em harmonia com a orientação do Ministro Corregedor-Geral consignada na Ata de Correição Ordinária realizada em maio de 2010 e informada aos juízes de 1ª instância por meio do ofício n.º 95/2010/SCR.

6.2. DA SECRETARIA:

6.2.1. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS: No cumprimento dos despachos, considerando-se as atividades realizadas no período de **1º.8.2012** a **31.7.2013**, a secretaria da Vara apresentou os seguintes prazos médios: **10 dias** para expedição da notificação postal, **43 dias** para notificação pelo DEJT, **8 dias** para expedição de ofícios, **7 dias** para expedição de mandados e **16 dias** para elaboração/atualização dos cálculos. O Desembargador Corregedor reputou muito bons os prazos médios de Secretaria, destoando dessa regra apenas o de notificação pelo DEJT. Considerando que o funcionamento normal da Vara foi afetado pelos vários afastamentos de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12

pessoal, por licença médica ou participação em cursos voltados para o treinamento no PJe, o Corregedor reforçou sua confiança na equipe, afirmando que seus resultados poderão ser ainda melhores quando descortinado um cenário de normalidade. Assim, rendeu seus elogios aos Juízes e servidores da Vara, conclamando todos para que continuassem os esforços em prestar os seus serviços com o habitual nível de excelência. 7.

SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS: A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de construção judicial prioritária, conforme determinação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, servindo-se, ainda, dos convênios RENAJUD e INFOJUD. O sistema e-doc é também comumente usado e com bastante sucesso. Durante o período correicional, foram realizados 1.513 bloqueios, 864 desbloqueios e 598 transferências por meio do BACEN-JUD, sendo que, em valores, foram bloqueados no mesmo período R\$ 6.824.543,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais), desbloqueados R\$ 2.972.726,67 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) e transferidos R\$ 3.314.189,51 (três milhões, trezentos e quatorze mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Em análise comparada dos bloqueios realizados pela Vara com o número total de bloqueios realizados por todo o Regional, constatou-se que a 9ª Vara do Trabalho de Maceió foi responsável por 11% daquele total. Um excelente resultado, que, com certeza, influenciou positivamente na redução da taxa de congestionamento na fase de execução calculada no período correicional. 8. **PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS:** Integram o quadro de pessoal da 9ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

| | Nome | Função | Situação |
|----|-----------------------------------|-----------------------------|-------------|
| 1 | Karla Nolasco Santos Uchôa | Diretora de Vara | Efetivo |
| 2 | Charles Walberto Gomes de Araújo | Secretário de Audiência I | Efetivo |
| 3 | Christiana Moura Paes Vianna | Assistente de Juiz - II | Efetivo |
| 4 | Daniella Agra Barros Lima | Assistente de Diretor | Efetivo |
| 5 | Eliene Silva de Lima | Calculista I | Efetivo |
| 6 | Flávia Azevedo Gazzané | Assistente de Juiz - I | Efetivo |
| 7 | Francisco Perez Neto | Assistente | Requisitado |
| 8 | Jefferson Carvalhedo Studart | Assistente de Pagamento | Efetivo |
| 9 | José Cícero Peixoto Neto | Assistente | Efetivo |
| 10 | Luís Carlos Silva Pimentel Vilela | Assistente de Serviço | Efetivo |
| 11 | Rosa Maria Mendonça de Araújo | Assistente | Efetivo |
| 12 | Valdo Rostan dos Santos Silva | Secretário de audiências II | Efetivo |

9. METAS NACIONAIS 2013 DO CNJ: 9.1. META 1 DE 2013: Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013. Até o mês de julho/2013 a Vara recebeu 1.061 processos de conhecimento e julgou 1.105, ficando com um grau de cumprimento de cerca de 104%. **9.2. META 2 DE 2013:** Consiste em julgar, até 31.12.2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009. No exercício de 2009 foram distribuídos para a Vara 1.486 processos, sendo que no início do ano em curso a unidade possuía apenas 3 processos recebidos em 2009 e ainda pendentes de julgamento, significando que até o final de 2012 havia julgado 99,80% dos processos distribuídos em 2009. Em sendo assim, a unidade já iniciou o ano com a meta cumprida. **9.3. META 13 DE 2013:** Consiste em aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011. No exercício de 2011, a Vara encerrou um total de 454 execuções, devendo, assim, encerrar 522 execuções até o final do exercício de 2013. Até o mês de julho do ano em curso, foram encerradas 590 execuções, ou seja, 113% da meta. **10. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: a) que a Vara continuasse o esforço no sentido de adequar os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

prazos de pauta de inicial e instrução ao disposto no art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional; b) que fosse feita a checagem diária do relatório informatizado dos resultados de audiências, bem como fossem corrigidos os erros encontrados no dia 06/03/2013, na sala 1, e no dia 08/04/2013, na sala 2. O Desembargador Corregedor fez registrar que a conferência diária dos resultados de audiência constitui-se em um fator de extrema importância, pois o seu lançamento incorreto no sistema tem reflexos negativos em vários relatórios informatizados, inclusive no boletim estatístico mensal da Vara; c) que fosse dada atenção especial ao prazo de notificação pelo DEJT, de forma a enquadrá-lo em níveis razoáveis, a exemplo dos demais prazos de secretaria analisados em correição. 11. **OBSERVAÇÕES FINAIS:** Na sessão solene de correição, o Desembargador Corregedor explanou a sistemática dos trabalhos de correição. Passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados estatísticos compilados para discussão em audiência de correição. A diretora de secretaria fez registrar que o prazo de notificação pelo DEJT está elevado em razão dos problemas já relatados, com relação aos afastamentos de pessoal por doença ou para treinamento, tendo sido aquele setor o mais prejudicado. Terminada a apresentação o Corregedor franqueou a palavra para quaisquer considerações dos presentes. Falou sobre o projeto de horário único de expediente idealizado pela presidência do Tribunal, afirmando que é plenamente favorável à sua adoção, pois, pela experiência verificada onde foi adotado, há uma melhora do rendimento quando os servidores trabalham todos no mesmo horário. Falou que existem resistências entre os magistrados, que a questão será definida pelo Tribunal Pleno. O servidor Valdo Rostan questionou sobre controle de ponto. O Corregedor falou que não nutre



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15

simpatia pela rigidez de controle de ponto, afirmou que acredita na cobrança de resultados e não meramente na frequência, asseverou que existem várias formas de estimular o servidor e que isso não passa pelo controle de ponto, citou alguns percalços com a adoção de controle eletrônico de ponto na Polícia Federal e no TRT 18ª Região. A servidora Chistiana questionou sobre o controle estatístico da produtividade dos juizes, se existe alguma previsão sobre o controle automático. O Secretário da Corregedoria explicou sobre a possibilidade de integração do e-Gestão com o PJe, com expectativa de implantação em breve; a diretora falou que enquanto isso é grande o dispêndio de tempo para poder registrar esses dados; o Corregedor explicou que a ausência de dados estatísticos no PJe-JT decorreu da elaboração em separado dos projetos e-Gestão e PJe, o que gerou um certo descompasso, que espera ver resolvido com a referida integração. O servidor Valdo Rostan questionou sobre uma possibilidade de novo treinamento para a utilização do PJe na audiência, pois começará a utilizar o sistema praticamente do zero, já que faz tempo do último treinamento, provocando esquecimento do que foi visto. A diretora de secretaria levou ao conhecimento do Corregedor um pleito dos diretores de secretaria para paralisar as atividades da Vara para um treinamento urgente em PJe; considerará que o treinamento recebido é insuficiente para desenvolvimento dos trabalhos. O Juiz Titular falou que é diferente o treinamento com um instrutor, na tranquilidade de uma sala de treinamento, daquele na prática, enquanto as partes estão esperando. Falou que também já esqueceu o treinamento que recebeu. O Corregedor disse que, realmente, o aprendizado na prática não vai ser fácil; que os advogados e as partes terão de ter paciência, citou o exemplo do TRT do Ceará, onde a primeira audiência foi muito demorada, mas que a prática levará ao melhor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

conhecimento do sistema. O servidor Jéfferson questionou por que o pessoal do segundo grau demorou uma semana em treinamento enquanto o pessoal das varas só passou dois dias treinando. O Corregedor falou sobre a complexidade e distinção dos sistemas em primeiro e segundo graus; que o pessoal do segundo grau não tinha qualquer familiaridade com os atos de secretaria, que agora estarão disponíveis para eles; já o pessoal de vara tem a experiência cotidiana dos referidos atos, só necessitando da adequação ao novo sistema. A diretora voltou a solicitar que o treinamento seja feito com os processos reais; o Juiz Titular, retoricamente, falou que o pessoal da vara trabalha carregando pedra, que esse é o sentimento; falou que o pessoal do segundo grau parou o trabalho para receber treinamento e o da vara não, que isso é uma violência, que deve haver uma programação para parar a vara enquanto o pessoal recebe treinamento. O Corregedor informou que o treinamento de uma vez só se deu por decisão estratégica do Comitê Gestor Regional. A diretora reiterou sua opinião de que deveriam ser suspensos o atendimento e o andamento dos processos físicos para treinamento do PJe; que a pauta do PJe poderia ter andamento, com acompanhamento; que são muitas situações a enfrentar; falou da necessidade de designar poucas audiências no PJe até que juízes e assistentes de audiência se acostumem com o uso do sistema. Nesse momento adentrou à sala da sessão correicional a Juíza do Trabalho Titular da 5ª Vara do Trabalho de Maceió, Dra. Ana Cristina Magalhães Barbosa, integrante do Comitê Gestor Regional do PJe. Disse entender que é necessário paralisar a atividade das Varas para que os servidores comecem a praticar as atividades do PJe, mas que o Tribunal não tem estrutura para oferecer treinamento concomitante às 10 varas da capital; sugeriu que se estudasse a paralisação programada de duas em duas varas,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17

com o fornecimento do apoio necessário; falou que a logística de trabalho das varas do interior no PJe não pode ser usada na capital, o que desaconselha a utilização de servidor de vara do interior como replicador de conhecimentos; acredita que o disseminador deverá ser diretor de vara da capital; disse ser interessante selecionar dois para isso, para troca de experiência e planejamento de treinamento; que com o uso do sistema é que se revelará o foco do treinamento, fazendo-se a compilação das situações encontradas, direcionando-as para o aperfeiçoamento de todos. A Magistrada falou que é natural a preocupação de todos com a mudança de paradigma enfrentada com implantação do sistema PJe, mas que não se pode desesperar com as dificuldades encontradas; falou que não se compara a movimentação entre os gabinetes de segundo grau e das varas; que as Varas não podem se comportar como ilhas, mas devem compartilhar os conhecimentos adquiridos com o manejo do sistema no dia-a-dia, informando a todos as soluções encontradas para os problemas comuns. Disse a Juíza que se trabalha muito com prazo na administração das unidades, mas o momento exige sensibilidade para isso, porque não se pode dar conta do andamento rotineiro em face das dificuldades a serem enfrentadas para a adaptação ao PJe, mantendo em níveis adequados os prazos da Vara. O Corregedor disse estar sensível às dificuldades que serão encontradas e a Corregedoria saberá sopesar os seus efeitos no desempenho da unidade judiciária. Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos os Excelentíssimos Juízes Jasiel Ivo, Titular, e Bianca Tenório Calaça de Pádua Carvalho, Substituta Fixa, bem como a Excelentíssima Juíza Ana Cristina Magalhães Barbosa pela contribuição dada a esta correição. Parabenizou a diretora de secretaria, Dr^a. Karla Nolasco Santos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió


f. 18

Uchôa, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Agradeceu também à equipe de Secretaria da Corregedoria pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.


JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor


AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria


ANTÔNIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado


JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe - Setor de Estatística